



DIÁRIO DA REPÚBLICA

PREÇO DESTE NÚMERO — 8\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS				
As três séries	Ano	1600\$	Semestre	850\$
A 1.ª série	»	600\$	»	350\$
A 2.ª série	»	600\$	»	350\$
A 3.ª série	»	600\$	»	350\$
Apêndices — anual, 600\$				
Preço avulso — por página, \$50				
A estes preços acrescem os portes do correio				

O preço dos anúncios é de 17\$ a linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Ministérios da Administração Interna, das Obras Públicas e da Habitação, Urbanismo e Construção:

Decreto-Lei n.º 168-A/77:

Aprova o plano de distribuição das dotações dos Ministérios da Administração Interna, das Obras Públicas e da Habitação, Urbanismo e Construção destinadas a subsídios e participações às autarquias locais para a realização de obras municipais e para despesas correntes.

MINISTÉRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA, DAS OBRAS PÚBLICAS E DA HABITAÇÃO, URBANISMO E CONSTRUÇÃO

Decreto-Lei n.º 168-A/77

de 26 de Abril

1. Determina o artigo 4.º da Lei n.º 11/76, de 31 de Dezembro, que o Governo fará publicar até 31 de Março, por decreto-lei, o plano de distribuição pelos municípios dos subsídios para a realização de obras municipais, das dotações para as obras participadas e das transferências para despesas correntes, incluídas no Orçamento Geral do Estado. Esta última rubrica integra as verbas referentes a 75 % do imposto sobre veículos, criado pelo Decreto-Lei n.º 599/72, de 30 de Dezembro, bem como a dotação a que alude o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 626/74, de 16 de Novembro, incluindo na sua repartição, para além dos municípios, as juntas distritais, as comissões de planeamento regional e as juntas de freguesia.

2. Nesse sentido, foram organizadas pelos Ministérios da Administração Interna, das Obras Públicas e da Habitação, Urbanismo e Construção, com base em informações anteriormente recolhidas junto dos municípios, listas de obras a executar em 1977, participadas ou subsidiadas pelas dotações do Orçamento Geral do Estado desses Ministérios e que na sua maior parte transitam do ano anterior.

Definidas nas colunas 4, 7, 8 e 10 do mapa anexo, tais listas foram, depois de elaboradas, sujeitas à apreciação e aprovação dos municípios por intermédio dos gabinetes coordenadores de obras municipais (GCOM), sendo a utilização das verbas respectivas regulamentada nos artigos 2.º a 5.º do presente diploma.

A utilização das verbas incluídas na coluna 5, da dotação do MAI, distribuída segundo os critérios referidos no n.º 1 e apreciada em reuniões distritais, consignada genericamente a obras municipais, é regulamentada nos artigos 6.º, 7.º, 8.º e 9.º do presente diploma, com o objectivo de dotar os municípios de uma clara responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

Esta verba será reforçada aquando da revisão orçamental, uma vez que a dotação do Ministério da Administração Interna (coluna 4) é utilizada para garantir os compromissos relativos a obras municipais no ano transacto participadas por este Ministério e pelo Fundo de Desemprego.

3. Os subsídios para despesas correntes dos municípios, federações de municípios, serviços municipalizados, juntas distritais e comissões de planeamento regional, a cargo do MAI (colunas 1 e 2 do mapa 1 em anexo), seguem os critérios referidos no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 11/76, de 31 de Dezembro, e abrangem, no que se refere à distribuição de 75 % do imposto sobre veículos, as Regiões Autónomas dos

Açores e da Madeira, uma vez que se reporta à colecta de 1976.

A sua elaboração, para além dos critérios gerais a que obedece, fundamentou-se nos relatórios trimestrais enviados pelas autarquias locais e relativos à sua situação financeira.

4. Considera-se conveniente, dadas as circunstâncias actuais e as orientações contidas no n.º 4 do artigo 4.º da Lei n.º 11/76, de 31 de Dezembro, que o presente plano de distribuição seja dotado de uma flexibilidade na sua utilização que permita adaptar-se melhor à capacidade real das autarquias e satisfazer as necessidades mais prementes da população.

Sem quebra da disciplina imposta pelos artigos 2.º e 9.º da Lei n.º 11/76, a futura revisão orçamental deverá ter em conta um eventual reforço de verbas e um ajustamento mais conveniente da sua distribuição.

Igualmente se reconhece a necessidade de simplificação dos processos burocráticos e administrativos, que constituem considerável entrave ao bom cumprimento dos planos, entendendo-se que deverão ser desde já adoptados processos automáticos de processamento dentro de linhas de orientação que definam claramente os seus limites.

Nestes termos:

O Governo decreta, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 201.º da Constituição, o seguinte:

I

Artigo 1.º — 1. Em cumprimento do artigo 4.º da Lei n.º 11/76, de 31 de Dezembro, é aprovado o plano de distribuição das dotações dos Ministérios da Administração Interna, das Obras Públicas e da Habitação, Urbanismo e Construção destinadas a subsídios e participações às autarquias locais para a realização de obras municipais e para despesas correntes. O plano consta dos mapas I, II, III e IV em anexo, que fazem parte integrante do presente diploma.

2. O plano referido no número anterior é constituído por três parcelas: a primeira, financiada pelo MAI, pelo MOP e pelo MHUC, integra os empreendimentos aprovados pelos gabinetes coordenadores de obras municipais (GCOM), sendo a utilização das respectivas dotações regulamentada pelos artigos constantes do título II deste diploma; a segunda, financiada pelo MAI, é constituída por uma verba atribuída a cada município e que não se encontra afectada a qualquer plano fixo de obras; a terceira, relativa a despesas correntes, encontra-se, como a anterior, regulamentada pelos artigos constantes do título III deste decreto-lei.

II

Art. 2.º — 1. O plano de distribuição da primeira parcela referida no artigo anterior será revisto trimestralmente, tendo em conta a capacidade de execução revelada pelos municípios e a satisfação de necessidades sociais.

2. Tais revisões serão efectuadas sob proposta dos gabinetes coordenadores de obras municipais, a enviar aos Gabinetes de Planeamento e Contrôl dos Ministérios das Obras Públicas e da Habitação, Urbanismo e Construção e à Direcção-Geral da Acção Regional, do Ministério da Administração Interna,

até ao dia 15 do mês seguinte ao último trimestre a que disser respeito, e serão aprovadas por despacho conjunto dos Ministros da Administração Interna, das Obras Públicas, da Habitação, Urbanismo e Construção, do Plano e Coordenação Económica e das Finanças, tendo em conta a disciplina imposta pelas normas de execução orçamental, nomeadamente o artigo 9.º da Lei n.º 11/76, de 31 de Dezembro.

3. A primeira revisão poderá ser integrada na proposta de lei a apresentar pelo Governo à Assembleia da República, conforme se encontra determinado no n.º 2 do artigo 2.º da Lei n.º 11/76, de 31 de Dezembro.

Art. 3.º Os eventuais reforços globais que venham a ser atribuídos às participações de obras municipais serão obrigatoriamente concedidos com base em planos adicionais aprovados pelos GCOM.

Art. 4.º Compete aos gabinetes coordenadores de obras municipais, na área do respectivo distrito, acompanhar, empreendimento a empreendimento, a execução do plano aprovado pelo presente diploma e autorizar ajustamentos da aplicação dos seus recursos financeiros, adequando-os à efectiva realização das obras, quer para novos empreendimentos, quer para reforço das participações já concedidas.

Art. 5.º — 1. Os serviços centrais ficam tacitamente autorizados a processar, sem dependência de mais formalidades, quaisquer adiantamentos legais ou pagamentos de trabalhos executados a partir do momento em que, em reunião dos GCOM, se dê a homologação das empreitadas ou a autorização para a execução de obras por administração directa.

2. Compete aos serviços distritais o encaminhamento dos autos de medição necessários ao processamento das despesas em conta das verbas atribuídas.

III

Art. 6.º — 1. Integra-se desde já no plano de distribuição das dotações para obras municipais e equipamentos a dotação do MAI não afecta a qualquer plano fixo de obras (coluna 5 do mapa I anexo).

2. O processamento da verba referida no número anterior será efectuado, pelo MAI, nos trinta dias que se seguem à publicação do presente diploma.

3. Cada câmara municipal elaborará o plano de aplicação da verba que se encontra referida no n.º 2 do artigo 1.º deste diploma.

4. Do plano referido no número anterior será dado conhecimento ao GCOM respectivo, que o encaminhará para os organismos centrais competentes.

Art. 7.º — 1. A distribuição a que se refere o artigo anterior será reajustada aquando da revisão orçamental, tendo em conta a capacidade de execução revelada pelos municípios.

2. O processamento da verba referida no número anterior será efectuado, pelo MAI, nos trinta dias que se seguem à revisão orçamental.

Art. 8.º — 1. O reajustamento da distribuição referido no artigo anterior ficará subordinado aos documentos a fornecer trimestralmente pelos municípios e será fixado por despacho do Ministro da Administração Interna.

2. Os documentos a fornecer pelos municípios e a sua tramitação serão definidos por despacho do Ministro da Administração Interna, de forma a con-

terem as informações consideradas necessárias pelos vários departamentos da Administração Central.

3. Os apuramentos das informações serão efectuados pelos serviços do MAI e deverão ser transmitidos, para os efeitos convenientes, ao Departamento Central de Planeamento, aos Gabinetes de Planeamento e Contrôlo dos Ministérios das Obras Públicas e da Habitação, Urbanismo e Construção, bem como aos respectivos gabinetes coordenadores de obras municipais.

Art. 9.º A aprovação técnica dos projectos de obras que serão financiados pelos montantes referidos nos artigos 6.º e 7.º do presente diploma é da responsabilidade dos gabinetes coordenadores de obras municipais ou, por seu intermédio, dos organismos competentes.

Art. 10.º — 1. O processamento das verbas inscritas em execução do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 626/74, de 16 de Novembro, mencionadas no n.º 2 do artigo 1.º deste diploma, será realizado pelo MAI no início de cada trimestre, efectivando-se, no entanto, o da referente ao 1.º trimestre no mês de Abril conjuntamente com o da respeitante ao 2.º trimestre (coluna 1 do mapa I e mapas II, III e IV).

2. As importâncias a que alude o número anterior será deduzida uma quantia, correspondente a cerca de 5 % do seu total, destinada a assegurar as correcções que eventualmente venham a ocorrer da revisão

prevista no n.º 2 do artigo 2.º da Lei n.º 11/76, de 31 de Dezembro.

Art. 11.º — 1. A importância proveniente de 75 % da cobrança do imposto sobre veículos, criado pelo Decreto-Lei n.º 599/72, de 30 de Dezembro, referida no n.º 2 do artigo 1.º do presente diploma, será entregue pelo MAI às câmaras municipais, em duas partes equivalentes, durante os meses de Abril e Julho próximos (coluna 2 do mapa I).

2. Na distribuição da importância referida no número anterior participarão, ainda no corrente ano, os municípios das Regiões Autónomas, em virtude de a mesma corresponder à cobrança efectuada no ano de 1976.

Art. 12.º Este diploma entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros. — *Mário Soares — António Francisco Barroso de Sousa Gomes — Manuel da Costa Brás — Henrique Medina Carreira — João Orlindo de Almeida Pina — Eduardo Ribeiro Pereira.*

Promulgado em 23 de Abril de 1977.

Publique-se.

O Presidente da República, ANTÓNIO RAMALHO EANES.

Estarreja	2 599	614	3 213	473,2	3 280	3 753,2	1 312,5	775	2 087,5	2 129,4	7 970,1	11 183,1
Feira	6 828	2 220	9 048	370,3	8 125	8 495,3	764	1 500	2 264	5 238,8	15 998,1	25 046,1
Ilhavo	4 420	1 100	5 520	-	3 280	3 280	1 215,9	19 270	20 485,9	9 268,5	33 034,4	38 554,4
Mealhada	3 406	949	4 355	1 494,1	3 280	4 774,1	980,4	1 334,7	2 315,1	5 253,6	12 342,8	16 697,8
Murtosa	1 746	721	2 467	348,5	4 350	4 698,5	539,4	-	539,4	3 356,5	8 594,4	11 061,4
Oliveira de Azeméis	3 796	791	4 587	112,7	4 890	5 002,7	629,7	-	629,7	1 556	7 188,4	11 775,4
Oliveira do Bairro	1 661	501	2 162	947,6	3 280	4 227,6	749	-	749	2 645,8	9 784,4	7 784,4
Ovar	4 784	1 071	5 855	54,7	2 630	2 684,7	629,5	3 482	4 111,5	6 794,3	13 590,5	19 445,5
S. João da Madeira	3 948	708	4 656	-	2 200	2 200	-	10 500	10 500	8 260,5	20 960,5	25 616,5
Sever do Vouga	1 629	326	1 955	380,8	2 250	2 630,8	1 054,6	-	1 054,6	3 771	7 456,4	9 411,4
Vagos	2 216	610	2 826	67,2	3 280	3 347,2	821,5	-	821,5	4 716	8 884,7	11 710,7
Vale de Cambra	1 781	504	2 285	3 319,4	2 630	5 949,4	1 019,2	1 020	2 099,2	2 977,5	10 966,1	13 251,1
Total	75 458	20 732	96 190	20 867,1	67 075	87 942,1	16 808,2	69 310,1	86 118,3	82 138,3	256 198,7	352 388,7

(Em contos)

Distrito de Beja

	Transferências correntes				Transferências de capital							Total geral (3+11)				
	MAI			Total (1+2)	MAI			MOP			MHUC — Equipamento urbano rural		Total (6+9+10)			
	Subsidio para pessoal	75 % do imposto sobre veiculos	2		Verbas consignadas (obras)	4	Verbas livres (obras)	5	Total parcial (4+5)	Vição rural				Saneamento básico	Total parcial (7+8)	9
Aljustrel	2 181	632		6 880,1		3 225		10 105,1	1 163,7	4 200	5 363,7		8 160	23 628,8	26 441,8	
Almodôvar	1 628	302		5 772,1		3 240		9 012,1	2 259,5	700	2 959,5		2 607	14 578,6	16 508,6	
Alvito	709	202		1 687,1		1 085		2 772,1	800	429,3	1 229,3		1 636	5 637,4	6 548,4	
Barrancos	265	146		379		4 300		4 679	—	5 000	5 000		1 620	11 299	11 710	
Beja	12 263	3 576		16 979,1		2 600		19 579,1	8 849,9	17 627,4	18 477,3		13 973	52 029,4	67 868,4	
Castro Verde	1 021	208		1 176,6		3 240		4 416,6	913,3	2 879,2	3 792,5		6 046	14 255,1	15 484,1	
Cuba	1 471	343		965,4		3 240		4 205,4	1 500	—	1 500		1 751	7 456,4	9 270,4	
Ferreira do Alentejo	1 891	739		6 841,6		3 240		10 081,6	1 494,8	23 545,6	25 040,4		7 595	42 717	45 347	
Mértola	1 949	376		3 888,2		2 175		6 063,2	683	3 090	3 773		4 719	14 555,2	16 880,2	
Moura	5 177	1 628		5 801,6		3 240		9 041,6	885,4	1 428,5	2 313,9		10 923	22 278,5	29 883,5	
Odemira	2 929	749		5 261,7		2 175		7 436,7	2 498,8	22 196,2	24 695		9 344	41 475,7	45 153,7	
Ourique	671	124		5 064,5		2 175		7 239,5	1 264,9	17 140	18 404,9		7 575	33 219,4	34 014,4	
Serpa	4 096	872		2 397,9		4 325		6 722,9	1 175	8 418	9 593		5 393	21 708,9	26 676,9	
Vidigueira	1 368	304		7 068,8		3 240		10 308,8	4 231,3	1 716,5	5 947,8		2 179	18 435,6	20 107,6	
<i>Total</i>	37 619	10 201	47 820	70 163,7	41 500	111 663,7	19 719,6	108 370,7	128 090,3	83 521	323 275	371 095				

(Em contos)

Distrito de Braga

	Transferências correntes					Transferências de capital							Total geral (3+11)
	MAI			Total (1+2)		MAI			MOP				
	Subsídio para pessoal 1	75 % do imposto sobre veículos 2	283	2 042	Verbas consignadas (obras) 4	Verbas livres (obras) 5	Total parcial (4+5) 6	Viagem rural 7	Saneamento básico 8	Total parcial (7+8) 9	MHUC — Equipamento urbano rural 10	Total (6+9+10) 11	
Amareis	1 336		283		8 645,7	3 265	11 910,7	1 610	50	1 660	2 801	16 371,7	
Barcelos	10 414		2 042		14 579,9	5 775	20 354,9	794	5 065	5 859	8 427	34 640,9	
												47 096,9	

	(Em contos)																			
	Transferências correntes					Transferências de capital														
	MAI			Total (1+2)	MAI			MOP		MHUC — Equipamento urbano rural	Total (6+9+10)	Total geral (3+11)								
	Subsidio para pessoal	75 % do imposto sobre veículos	2		Verbas consignadas (obras)	4	Verbas livres (obras)	5	Total parcial (4+5)				Viacao rural	7	Sanearmento basico	8	9	Total parcial (7+8)		
	1																			
Braga	14 294	2 713	17 007	8 969,2	4 260	13 229,2	711,1	3 036	3 747,1	58 634,3										
Cabeceiras de Basto	560	194	754	7 875,2	2 190	10 065,2	2 039,9	—	2 039,9	17 298,1										
Celorigo de Basto	1 312	387	1 699	6 478,1	3 265	9 743,1	1 581	—	1 581	16 132,1										
Esposende	1 968	467	2 435	9 588,5	4 350	13 938,5	1 053,1	7 520	8 573,1	30 665,6										
Fafe	6 455	1 374	7 829	1 760,2	6 525	8 285,2	1 000,0	3 715,3	4 892,5	29 441,7										
Guimarães	15 602	3 609	19 211	8 347,3	5 140	13 487,3	1 772,5	7 643	9 415,5	57 085,8										
Póvoa de Lanhoso	1 047	316	1 363	9 325,5	1 650	10 975,5	1 155,3	—	1 155,3	16 715,8										
Terras de Bouro	831	356	1 187	13 961,3	1 650	15 611,3	2 866,2	—	2 866,2	22 159,5										
Vieira do Minho	1 828	470	2 298	3 869	3 265	7 134	2 682,5	5 605,4	8 287,9	20 534,9										
Vila Nova de Famalicão	7 990	2 427	10 417	10 236	5 775	16 011	1 890,1	12 070,7	13 960,8	46 814,8										
Vila Verde	2 395	387	2 782	7 825,9	3 265	11 090,9	4 541,7	6 544,6	11 086,3	33 137,2										
Imprevistos	—	—	—	—	—	—	57	—	57	57										
Total	66 032	15 025	81 057	111 461,8	50 375	161 836,8	23 931,6	51 250	75 181,6	413 764,4										

Distrito de Bragança										(Em contos)		
Transferências correntes					Transferências de capital							
MAI			Total (1+2)	MAI			MOP			MHUC — Equipamento urbano rural	Total (6+9+10)	Total geral (3+11)
Subsidio para pessoal	75 % do imposto sobre veículos			Verbas consignadas (obras)	Verbas livres (obras)	Total parcial (4+5)	Viação rural	Saneamento básico	Total parcial (7+8)			
1	2		3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Alfândega da Fé	944	394	1 338	4 213	4 400	8 613	1 894,4	—	1 894,4	9 885	20 392,4	21 730,4
Bragança	9 737	1 652	11 389	7 433,6	6 550	13 983,6	1 697,3	2 675	4 372,3	14 113	32 468,9	43 857,9
Carraceda de Ansiães	1 079	288	1 347	3 476,3	4 400	7 876,3	4 033,4	2 700,7	6 734,1	5 002	19 612,4	20 959,4
Freixo de Espada à Cinta	1 364	379	1 743	1 397,3	3 325	4 722,3	1 013,5	209	1 222,5	5 674	11 618,8	13 361,8
Macedo de Cavaleiros	1 741	493	2 234	5 927,5	4 400	10 327,5	804,3	5 580	6 384,3	14 482	31 193,8	33 427,8
Miranda do Douro	1 565	356	1 921	3 055,5	3 325	6 380,5	1 352,7	8 866	10 218,7	5 407	22 066,2	23 927,2
Mirandela	3 756	656	4 412	3 232,7	4 400	7 632,7	1 700,1	7 268,1	8 968,2	14 168	30 768,9	35 180,9
Mogadouro	1 439	410	1 849	2 405,2	6 600	9 005,2	1 149,8	—	1 149,8	9 052	19 207	21 056
Torre de Moncorvo	1 711	505	2 216	4 220,7	4 400	8 620,7	880	3 983,6	4 863,6	4 014	17 498,3	19 714,3
Vila Flor	1 150	455	1 605	3 243,5	4 400	7 643,5	650	200	2 650	8 793	19 086,5	20 691,5
Vimioso	660	213	873	3 301,1	4 400	7 701,1	2 300,5	3 635,8	5 936,3	6 676	20 313,4	21 186,4
Vinhais	3 830	790	4 620	9 991,9	4 400	14 391,9	1 494,6	4 206	5 700,6	7 047	27 139,5	31 759,5
Total	28 976	6 571	35 547	51 898,3	55 000	106 898,3	18 970,6	41 124,2	60 094,8	104 313	271 306,1	306 853,1

Distrito de Castelo Branco											(Em contos)
Transferências correntes				Transferências de capital							
MAI			Total (1+2)	MAI			MOP			Total (6+9+10)	Total geral (3+11)
Subsídio para pessoal 1	75 % do imposto sobre veículos 2			Verbas consignadas (obras) 4	Verbas livres (obras) 5	Total parcial (4+5) 6	Vição rural 7	Saneamento básico 8	Total parcial (7+8) 9		
Belmonte	298	1 582	1 880	10 027,2	1 300	11 327,2	855,8	1 465,4	2 321,2	18 839,1	20 719,1
Castelo Branco	2 188	10 014	12 202	12 641,6	4 875	17 516,6	8 470,2	39 954,6	48 424,8	103 290,1	115 492,1
Covilhã	2 287	11 380	13 667	7 723,9	4 940	12 663,9	5 403,9	5 560,4	10 964,3	35 662,1	49 329,1
Fundão	689	3 479	4 168	1 612,7	3 260	4 872,7	1 180,2	8 132,8	9 321	22 129,4	26 297,4
Idanha-a-Nova	490	2 120	2 610	2 557,1	4 350	6 907,1	831,7	5 264,7	6 096,4	27 520,8	30 130,8
Oleiros	366	1 250	1 616	7 333,8	2 175	9 508,8	1 358,4	34	1 392,4	18 550	20 166
Penamacor	359	913	1 272	5 787,4	4 340	10 127,4	510	—	510	15 735,6	17 007,6
Pronçê-a-Nova	224	940	1 164	6 311,2	2 175	8 486,2	2 972,7	—	2 972,7	15 383,5	16 547,5
Sertã	743	2 359	3 102	2 681,9	2 175	4 856,9	1 412,2	932	2 344,2	9 339,2	12 441,3
Vila de Rei	276	489	765	7 251,3	3 260	10 511,3	752,9	212	964,9	13 504,2	14 269,2
Vila Velha de Ródão	191	664	855	2 339,8	2 175	4 514,8	1 919,4	1 264,2	3 183,6	12 057,3	12 912,3
Total	8 111	35 190	43 301	66 267,9	35 025	101 292,9	25 675,4	62 820,1	88 495,5	292 011,4	335 312,4

Distrito de Coimbra											(Em contos)
Transferências correntes				Transferências de capital							
MAI			Total (1+2)	MAI			MOP			Total (6+9+10)	Total geral (3+11)
Subsídio para pessoal 1	75 % do imposto sobre veículos 2			Verbas consignadas (obras) 4	Verbas livres (obras) 5	Total parcial (4+5) 6	Vição rural 7	Saneamento básico 8	Total parcial (7+8) 9		
Arganil	449	3 158	3 607	2 560,6	1 660	4 220,6	2 716,8	3 120,3	5 837,1	14 905,7	18 512,7
Cantanhede	899	4 897	5 796	2 354,3	6 525	8 879,3	1 314,1	5 498,2	6 812,3	16 719,8	22 515,8
Coimbra	10 968	36 196	47 164	529,1	6 315	6 844,1	1 293,5	23 265	24 558,5	51 576,8	98 740,8
Condeixa-a-Nova	587	1 412	1 999	2 022,8	3 275	5 297,8	1 814,2	—	1 814,2	9 076,9	11 075,9
Figueira da Foz	5 332	17 365	22 697	656,2	4 965	5 621,2	589,8	8 690	9 279,8	17 658,2	40 355,2
Góis	288	837	1 125	4 889,2	2 200	7 089,2	3 184,8	—	3 184,8	14 432,2	15 557,2
Lousã	663	3 008	3 671	1 702,5	1 140	2 842,5	1 535,7	1 300	2 835,7	8 939,4	12 610,4
Mira	462	1 912	2 374	4 476,3	3 275	7 751,3	472,8	—	472,8	5 819,5	8 193,5
Miranda do Corvo	227	1 304	1 531	3 205,1	2 200	5 405,1	1 231,2	3 869,8	5 101	12 981,8	14 512,8
Montemor-o-Velho	490	3 609	4 099	2 108,7	3 275	5 383,2	1 248,1	175,5	1 423,6	3 736,8	12 935,8
Oliveira do Hospital	284	1 578	1 862	1 763,6	3 275	5 038,6	1 845,5	5 600	7 445,5	15 273,3	17 135,5
Pampilhosa da Serra	467	880	1 347	4 955,4	2 200	7 155,4	5 187	2 120,3	7 308,2	18 668,7	20 015,7
Penacova	287	2 112	2 399	3 495,2	3 275	6 770,8	2 219,8	1 500,2	3 720	11 522,7	13 921,7
Penela	203	665	868	3 874,7	2 200	6 074,7	2 040,9	1 367	3 407,9	11 489,1	12 352,1
Soure	2 066	3 491	5 557	2 503,8	4 350	6 853,8	1 333,4	—	1 333,4	9 54	14 698,2
Tabua	518	1 754	2 272	660,4	1 660	2 320,4	1 147	—	1 147	4 570,9	6 842,9
Vila Nova de Poiares	201	929	1 130	378,7	1 660	2 038,7	1 056,8	1 400	2 456,8	8 209,6	9 339,6
Imprevistos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4 109,7	4 109,7
Total	24 391	85 107	109 498	38 136,7	53 450	91 586,7	30 232,3	57 906,3	88 138,6	243 827,3	353 325,3

Distrito da Guarda

(Em contos)

	Transferências correntes			Transferências de capital							Total geral (3+11)	
	MAI		Total (1+2)	MAI			MOP			MHUC — Equipamento urbano rural		Total (6+9+10)
	Subsidio para pessoal 1	75 % do imposto sobre veículos 2		3	Verbas consignadas (obras) 4	Verbas livres (obras) 5	Total parcial (4+5) 6	Vição rural 7	Saneamento básico 8			
Aguar da Beira	605	103	708	1 900	3 275	5 175	1 350	2 439	3 789	1 649	10 613	11 321
Almeida	1 115	350	1 465	1 696	4 350	6 041,8	2 933,1	—	2 933,1	6 290	15 264,9	16 729,9
Celorico da Beira	1 458	339	1 797	2 146,5	2 210	4 356,5	4 590,7	2 581,8	7 172,5	4 467	15 996	17 793
Figueira de Castelo Rodrigo	1 160	354	1 514	3 922,4	4 350	8 272,5	2 464,3	4 553,1	7 017,4	5 669	20 958,8	22 472,8
Fornos de Algodres	1 137	274	1 411	2 403,1	2 210	4 613,1	1 287	892,8	2 179,8	1 000	7 792,9	9 203,9
Gouveia	2 861	612	3 473	2 126,2	4 350	6 475,2	2 692,9	1 026,1	3 719	14 163	24 358,2	27 831,2
Guarda	5 057	1 514	6 571	3 571	3 275	6 846	5 817,6	3 015,4	8 833	17 550	33 289	39 800
Manteigas	819	274	1 093	789,2	1 115	1 904,2	1 250,8	2 425	3 675,8	3 661	9 241	10 334
Meda	1 152	212	1 364	4 297,7	3 275	7 572,7	2 529,5	1 995,3	4 524,8	2 816	14 913,5	16 277,5
Pinhel	1 658	1 152	2 810	2 559,2	4 350	6 909,2	1 665,7	2 387,1	4 052,8	4 926	15 888	18 698
Sabugal	2 211	389	2 600	4 868,6	4 350	9 218,6	5 505,7	4 401	9 906,7	5 397	24 522,3	27 122,3
Seia	2 861	877	3 738	3 466,1	4 890	8 356,1	3 299,4	11 378,7	14 678,1	6 580	29 614,2	33 352,2
Trancoso	1 508	338	1 846	3 824,4	4 350	8 174,4	1 201	11 492,4	12 693,4	8 504	29 371,8	31 217,8
Vila Nova de Foz Côa	1 288	333	1 621	2 643,2	2 650	5 293,2	2 620,6	2 788,8	5 409,4	3 692	14 394,6	16 015,6
Imprevistos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	8 631,8	—	8 631,8
Total	24 890	7 121	32 011	40 213,6	49 000	89 213,6	39 208,3	51 376,5	90 584,8	95 000,8	274 798,4	306 809,4

Distrito de Leiria

(Em contos)

Transferências correntes				Transferências de capital							Total geral (3+11)	
MAI			Total (1+2)	MAI			MOP			MHUC — Equipamento urbano rural		Total (6+9+10)
Subsidio para pessoal 1	75 % do imposto sobre veículos 2			Verbas consignadas (obras)	4	Verbas livres (obras)	5	Total parcial (4+5)	6			
6 108	2 509	8 617	2 272,4	4 400	6 672,4	1 061,2	8 057,6	9 118,8	8 968,1	24 759,3	33 376,3	
1 283	351	1 634	5 033,7	2 212,5	7 246,2	1 207,5	2 483	3 690,5	2 951,4	13 888,1	15 522,1	
1 249	386	1 635	2 378,8	1 700	4 078,8	1 168,8	1 272,5	2 441,3	2 871,6	9 386,7	11 021,7	
1 231	467	1 698	1 616,4	4 350	5 966,4	965,1	1 770	2 735,1	4 727,8	13 429,1	15 127,1	
2 049	572	2 621	2 585,2	3 175	5 760,2	728,8	2 420	3 148,8	3 268,8	12 168	14 799	
9 057	1 460	10 517	2 949,6	2 650	5 599,6	2 478,2	11 747,5	14 225,7	6 805,2	26 630,5	37 147,5	
1 090	270	1 360	2 113,3	1 700	3 813,3	811,1	47,5	858,6	6 325,7	10 997,6	12 357,6	
1 408	324	1 732	6 255	2 212,5	8 467,5	1 502,9	—	1 502,9	4 858,1	14 828,5	16 560,5	
14 902	3 432	18 334	4 287,7	4 650	8 937	2 145	13 710	15 855	15 423,3	40 166	58 500	
8 979	1 627	10 606	5 595,6	3 150	8 745,6	761,6	2 455,8	3 217,4	7 194,9	19 157,9	29 763,9	
4 663	1 641	6 304	1 610,3	2 200	3 810,3	1 120,4	1 530	2 650,4	3 910,3	10 371	16 675	
1 912	440	2 352	2 352,2	3 150	3 902,2	1 100,8	846,2	1 947	3 316,1	9 165,3	11 517,3	
783	292	1 075	4 605,5	1 700	6 305,5	1 216,7	3 500	4 716,7	4 303,8	15 326	16 401	
8 224	7 227	15 451	1 365,3	2 700	4 065,3	872,5	5 330,9	6 203,4	5 837,8	16 106,5	31 557,5	
5 185	1 160	6 345	5 306,8	4 400	9 706,8	1 683,1	175,7	1 858,8	7 462,2	19 027,8	25 372,8	
2 937	930	3 678	4 935,3	2 650	7 585,3	1 149,9	3 251,7	4 401,6	5 139,9	17 126,8	20 993,8	
71 060	23 088	94 148	53 663,1	47 000	100 663,1	19 973,6	58 598,4	78 572	93 365,0	272 600,1	366 748,1	
Total												

Distrito de Lisboa											
(Em contos)											
Transferências correntes			Transferências de capital				Total geral (3+11)				
MAI			MAI				Total (6+9+10)				
Subsídio para pessoal	75 % do imposto sobre veículos	Total (1+2)	Verbas consignadas (obras)	Verbas livres (obras)	Total parcial (4+5)	Viação rural	Saneamento básico	Total parcial (7+8)	MHUC — Equipamento urbano rural	Total	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Alenquer	7 626	1 278	6 254,5	3 250	9 504,5	1 067	3 960	5 027	5 783,9	20 315,4	29 219,4
Arruda dos Vinhos	1 886	306	1 570,1	1 625	3 195,1	760	—	760	3 280	7 235,1	9 427,1
Azambuja	4 953	1 039	2 905,7	2 600	5 505,7	1 487	3 500	4 987	6 679,9	17 172,6	23 164,6
Cadaval	1 853	545	10 553,5	4 320	14 873,5	1 263,3	1 717	2 980,3	4 872,5	22 726,3	25 124,3
Cascais	39 733	15 839	4 560,2	6 150	10 710,2	988,8	1 196,3	2 185,1	17 317,1	30 212,4	85 784,4
Lisboa	422 574	141 485	—	19 625	19 625	—	—	—	29 600	49 225	613 284
Loures	34 444	12 556	10 564,6	7 875	18 439,6	602,3	3 152,2	3 754,5	31 312,2	53 506,3	100 506,3
Lourinhã	2 691	964	2 109	4 325	6 434	1 070,4	1 400	2 470,4	6 156,8	15 061,2	18 716,2
Mafra	8 809	3 012	7 915,2	2 600	10 515,2	2 520	3 757,6	6 277,6	11 698,6	28 491,4	40 312,4
Oeiras	35 992	10 135	—	8 715	8 715	—	—	—	32 542,8	41 257,8	87 384,8
Sintra	35 209	7 532	6 354,4	6 540	12 894,4	920,3	9 210	10 130,3	22 984	46 008,7	81 749,7
Sobral de Monte Agraço	2 311	414	3 875,2	1 300	5 175,2	1 336,2	2 243,8	1 580	3 315,4	10 070,6	12 795,6
Torres Vedras	12 333	2 935	4 002,3	6 000	10 002,3	2 351,5	10 540	12 891,5	13 887,8	36 781,6	52 049,6
Vila Franca de Xira	26 424	4 240	7 143,4	5 175	12 318,4	1 551,9	6 775	8 326,9	9 962	30 607,3	61 271,3
Total	636 838	202 280	67 808	80 100	147 908,1	15 918,7	45 451,9	61 370,6	199 393	408 671,7	1 247 789,7

Distrito de Portalegre											
(Em contos)											
Transferências correntes			Transferências de capital				Total geral (3+11)				
MAI			MAI				Total (6+9+10)				
Subsídio para pessoal	75 % do imposto sobre veículos	Total (1+2)	Verbas consignadas (obras)	Verbas livres (obras)	Total parcial (4+5)	Viação rural	Saneamento básico	Total parcial (7+8)	MHUC — Equipamento urbano rural	Total	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Alter do Chão	994	1 226	6 394,7	2 600	8 994,7	883,5	—	883,5	1 560	11 438,2	12 664,2
Arronches	905	1 187	1 835,7	1 625	3 460,7	1 696,9	—	1 696,9	2 978	8 135,6	9 322,6
Avis	1 219	282	2 050,9	1 625	3 675,9	940,5	3 580	4 440,5	1 223	9 339,4	10 816,4
Campo Maior	2 091	844	2 829,6	3 250	6 079,6	710,3	—	710,3	2 890	9 679,9	12 614,9
Castelo de Vide	1 917	409	1 623,6	3 250	4 873,6	632	990	1 622	6 858	13 353,6	15 679,6
Crato	1 480	432	8 937,4	3 250	11 287,4	1 042,7	6 272,2	7 314,9	3 181	21 783,3	23 695,3
Elvas	8 548	1 521	3 899	3 250	7 149	757,1	3 793,5	4 550,6	3 800	15 499,6	25 568,6
Fronteira	791	182	1 575	2 610	4 185	634,1	1 117,5	1 751,6	2 225	8 161,6	9 134,6
Gavião	722	237	1 895,6	3 250	5 145,6	634,1	1 117,5	1 751,6	2 225	8 161,6	9 134,6
Marvão	666	162	2 514,2	1 625	4 139,2	731,8	1 590	2 321,8	5 829	13 296,4	14 255,4
Monforte	843	626	8 091,6	3 250	11 344,6	600	1 629,5	2 229,5	4 905	13 484,5	14 953,5
Nisa	2 472	567	3 039	2 610	10 956,6	781	—	781	5 828	21 878,1	24 917,1
Ponte de Sor	2 038	560	2 510,3	3 250	5 760,3	957,6	6 312,5	7 093,5	5 828	13 111,5	10 513,5
Portalegre	8 205	1 484	6 646,2	1 305	7 951,2	895,9	4 800	5 695,9	19 043	32 690,1	42 379,1
Sousel	1 249	339	820,1	3 250	4 070,1	910	7 396	8 306	1 401	13 777,1	15 365,1
Total	34 140	8 135	59 073,5	40 000	99 073,5	12 813,3	38 501,8	51 315,1	63 916	214 304,6	256 579,6

(Em contos)

Distrito do Porto

	Transferências correntes				Transferências de capital							Total geral (3+11)
	MAI		Total (1+2)	MAI		MOP			MHUC Equipamento urbano rural	Total (6+9+10)		
	Subsídio para pessoal	75 % do imposto sobre veículos		Verbas consignadas (obras)	Verbas livres (obras)	Total parcial (4+5)	Vição rural	Saneamento básico			Total parcial (7+8)	
Amarante	4 186	1 298	5 484	5 727,2	4 390	10 117,2	3 396,7	820,5	4 217,2	9 817	24 151,4	29 635,4
Baião	1 402	1 479	1 881	1 470	3 290	4 760	1 917,9	380	2 297,9	11 424	18 481,9	20 362,9
Felgueiras	4 840	1 166	6 006	251,1	2 210	2 461,1	1 721,4	2 615,7	4 337,1	9 890	16 688,2	22 694,2
Gondomar	11 590	3 549	15 139	1 929,6	6 890	8 819,6	4 227,1	17 770	21 997,1	9 273	40 089,7	55 228,7
Lousada	2 329	692	3 021	-	2 210	2 210	2 070,5	535,5	2 606	87 796	13 612	16 633,3
Maia	6 043	2 069	8 112	6 203,2	6 140	12 343,2	4 968,7	10 196,5	15 165,2	9 490	36 998,4	45 110,4
Marco de Canaveses	3 637	1 089	4 726	2 726,5	3 290	6 016,5	1 512,3	1 145	2 657,3	9 589	18 262,8	22 988,8
Matosinhos	35 038	15 214	50 252	115,1	6 050	6 165,1	588,3	4 338,5	4 926,8	10 726	21 817,9	72 069,9
Paços de Ferreira	4 744	2 006	6 750	1 295,6	6 580	7 875,6	724,3	2 320	3 044,3	9 805	20 724,9	27 474,9
Paredes	2 497	1 292	3 789	3 022,6	4 390	7 412,6	3 614,5	-	3 614,5	8 884	19 911,1	23 700,1
Penafiel	5 042	776	5 818	5 982,8	6 580	12 562,8	1 030,7	2 368,2	3 398,9	9 690	25 651,7	31 469,9
Porto	145 600	33 650	179 250	2 088,9	8 880	10 968,9	-	52 176	52 176	15 216	78 360,9	257 610,7
Póvoa de Varzim	10 046	2 109	12 155	2 354,8	6 580	8 934,8	2 070	7 667	9 737,4	9 141	27 813,2	39 968,2
Santo Tirso	8 106	2 542	10 648	1 611,9	6 290	7 901,9	3 490,9	3 850	7 340,9	8 470	23 712,8	34 360,8
Valongo	4 084	742	4 826	4 611,3	4 940	9 551,3	1 206	3 870	5 076	8 880	23 507,3	28 333,3
Vila do Conde	7 770	2 209	9 979	3 084,1	4 940	8 024,1	2 010	5 350	7 360,4	9 495	24 879,5	34 858,5
Vila Nova de Gaia	26 417	5 658	32 075	2 994,7	7 475	10 469,7	1 793,3	65 530	67 323,3	11 414	89 207	121 282
Total	283 371	76 540	359 911	45 469,4	91 125	136 594,4	36 343,4	180 932,9	217 276,3	170 000	523 870,7	883 781,7

(Em contos)

Distrito de Santarém

	Transferências correntes				Transferências de capital							Total geral (3+11)
	MAI		Total (1+2)	MAI		MOP			MHUC Equipamento urbano rural	Total (6+9+10)		
	Subsídio para pessoal	75 % do imposto sobre veículos		Verbas consignadas (obras)	Verbas livres (obras)	Total parcial (4+5)	Vição rural	Saneamento básico			Total parcial (7+8)	
Abrantes	9 758	1 860	11 618	4 330,4	3 875	8 205,4	2 158,7	17 639,8	19 798,5	5 356	33 359,9	44 977,9
Alcanena	5 683	1 155	6 838	636,4	3 235	3 871,4	1 158,3	3 084,8	4 243,1	6 264	14 378,5	21 216,5
Almeirim	2 886	664	3 550	-	3 235	3 235	762,2	5 962,9	6 725,1	5 580	15 540,1	19 090,1
Alpiarça	2 458	535	2 993	-	3 235	3 235	814,7	1 000	1 814,7	4 093	9 142,7	12 135,7
Benavente	3 901	840	4 741	-	2 585	2 585	1 109,8	791,5	1 901,3	4 889	9 375,3	14 116,3
Cartaxo	5 671	849	6 520	104,4	3 235	3 339,4	490	8 599	9 089	4 653	17 081,4	23 601,4
Chamusca	2 328	680	3 008	191,3	1 610	1 801,3	1 020	1 480,9	2 500,9	5 232	9 534,2	12 542,2
Constância	628	151	779	1 237,7	2 135	3 372,7	375,3	1 133,4	1 508,7	2 405	7 286,4	8 065,4
Coruche	4 302	1 641	5 943	4 798,6	4 325	9 123,6	1 826	2 200	4 026	1 809	14 958,6	20 901,6
Entroncamento	3 078	635	3 713	-	1 600	1 600	435,3	-	435,2	5 261	7 296,2	11 009,2
Ferreira do Zêzere	742	325	1 067	2 956,2	2 125	5 081,2	640,4	7 821,7	8 462,1	3 444	16 987,3	18 054,3
Golegã	1 929	439	2 368	226,4	3 235	3 461,4	278,1	18 387,4	18 665,5	2 298	24 424,9	26 792,9
Mação	1 967	490	2 457	1 381,1	1 600	2 981,1	1 368	2 715,5	4 083,5	2 416	9 480,6	11 937,6

Distrito de Viana do Castelo

(Em contos)

	Transferências correntes				Transferências de capital						Total geral (3 + 11)	
	MAI		Total (1 + 2)	MAI		MOP			Total (6 + 9 + 10)			
	Subsidio para pessoal 1	75 % do imposto sobre veículos 2		Verbas consignadas (obras) 4	Verbas livres (obras) 5	Total parcial (4 + 5)	Viiação rural 7	Saneamento básico 8		Total parcial (7 + 8)		
												MHUC — Equipamento urbano rural 10
Arcos de Valdevez	2 415	899	3 314	4 092,6	3 240	7 332,6	2 255,8	3 000	5 255,8	9 120	21 708,4	25 022,4
Caminha	2 607	444	3 051	4 096,8	1 640	5 736,8	1 768	2 563,3	4 331,3	5 920	15 988,1	19 039,1
Melgaço	1 170	255	1 425	2 827,4	3 250	6 077,4	5 900,5	—	5 900,5	7 290	19 267,9	20 692,9
Monção	2 369	525	2 894	3 147,0	2 160	5 307	4 096,5	1 127	5 223,5	7 000	17 530,5	20 424,5
Paredes de Coura	661	180	841	3 506,7	3 250	6 756,7	2 402,1	290	2 692,1	5 453	14 901,8	15 742,8
Ponte da Barca	1 899	582	2 481	2 086,9	3 250	5 336,9	3 596,3	800	4 396,3	6 880	16 613,2	19 094,2
Ponte de Lima	2 690	486	3 176	6 804,3	2 150	8 954,3	1 463,2	1 254,7	2 717,9	8 870	20 542,2	23 718,2
Valença	1 252	339	1 591	3 537,4	1 610	5 147,4	2 608,5	950	3 558,5	5 220	13 925,9	15 516,9
Viana do Castelo	9 857	2 855	12 712	6 833,7	6 115	12 948,7	2 185	2 857	5 042	10 670	28 660,7	41 372,7
Vila Nova de Cerveira	1 903	437	2 340	2 759,6	1 610	4 369,6	806,6	910	1 716,6	5 150	11 236,2	13 576,2
Total	26 823	7 002	33 825	39 692,4	28 275	67 967,4	27 082,5	13 752	40 834,5	71 573	180 374,9	214 199,9

Distrito de Vila Real

(Em contos)

	Transferências correntes				Transferências de capital							Total geral (3 + 11)
	MAI		Total (1 + 2)	MAI			MOP			MHUC — Equipamento urbano rural	Total (6 + 9 + 10)	
	Subsídio para pessoal	75 % do imposto sobre veículos		Verbas consignadas (obras)	Verbas livres (obras)	Total parcial (4 + 5)	Vição rural	Saneamento básico	Total parcial (7 + 8)			
Alijó	1 761	492	2 253	5 559,8	3 250	8 809,8	967,4	17 612	18 579,4	11 081	38 470,2	40 725,2
Botiças	709	234	943	3 429	4 340	7 769	907,3	1 815	2 722,3	7 657	18 148,3	19 091,3
Chaves	6 341	1 668	8 009	4 199,6	9 785	13 984,6	2 829	8 595	11 424	18 637	44 045,6	52 054,6
Mesão Frio	2 219	219	2 438	4 607	2 170	6 777	1 189,5	3 100	4 289,5	4 578	15 644,5	18 082,5
Mondim de Basto	451	255	706	3 500	1 625	5 125	641,8	5 600	6 241,8	7 207	18 573,8	19 279,8
Montalegre	2 105	427	2 532	7 144,9	3 250	10 394,9	1 761,6	2 648	4 409,6	10 675	25 479,5	28 011,5
Murça	652	814	1 466	2 867,5	3 250	6 117,5	600	2 785	3 385	5 987	15 489,5	16 303,5
Peso da Régua	2 633	665	3 298	6 452,6	3 250	9 702,6	1 146,7	1 805,3	2 952	9 316	21 970,6	25 268,6
Ribeira de Pena	366	295	661	142,6	2 175	2 317,6	713	4 520	5 233	5 993	13 543,6	14 204,6
Sabrosa	882	223	1 105	4 671,6	3 250	7 921,6	600	1 000	1 600	7 190	16 711,6	17 816,6
Santa Marta de Panaguião	1 089	314	1 403	976,5	1 625	2 601,5	600	2 509,7	3 109,7	4 945	10 656,2	12 059,2
Valpaços	1 777	413	2 190	7 221,2	4 340	11 561,2	3 822,4	8 001,4	11 823,8	6 961	30 346	32 536
Vila Pouca de Aguiar	1 137	541	1 678	944,5	4 340	5 284,5	735	5 825	6 560	6 277	18 121,5	19 799,5
Vila Real	6 833	1 757	8 590	1 312,3	4 350	5 662,3	600	7 500	8 100	23 588	37 350,3	45 940,3
Total	28 955	7 665	36 620	53 029,1	51 000	104 029,1	17 113,7	73 316,4	90 430,1	130 092	324 551,2	361 171,2

Distrito de Viseu

(Em contos)

	Transferências correntes				Transferências de capital						Total geral (3+11)		
	MAI		Total (1+2)	MAI			MOP			MHUC — Equipamento urbano rural		Total (6+9+10)	
	Subsidio para pessoal 1	75 % do imposto sobre veículos 2		Verbas consignadas (obras) 4	Verbas livres (obras) 5	Total parcial (4+5)	Vição rural 7	Saneamento básico 8	Total parcial (7+8)				9
Arnamar	882	305	1 187	2 056,3	4 365	6 421,3	1 280,7	—	1 280,7	1 504	9 206	10 393	
Carregal do Sal	1 856	425	2 281	2 268,1	4 365	6 633,1	933,3	3 145,1	4 078,4	2 810	13 521,5	15 802,5	
Castro Daire	1 760	293	2 053	5 044,2	3 275	8 319,2	1 881,7	400	2 281,7	2 220	12 820,4	14 873,9	
Cinfães	1 689	415	2 104	4 549,8	1 640	6 189,8	3 564,2	725	4 289,2	2 508	12 987	15 091	
Lamego	4 367	985	5 352	5 991,7	3 275	9 266,7	3 470,7	2 550	6 020,7	10 153	25 440,4	30 792,4	
Mangualde	3 320	727	4 047	7 212,7	3 275	10 487,7	791,5	2 283,3	3 074,8	3 210,5	21 773	25 820	
M. da Beira	1 256	623	1 879	5 814,6	4 365	10 179,6	741,8	2 022	2 763,8	8 740	16 683,4	18 562,4	
Mortágua	1 480	350	1 830	3 286,1	2 200	5 486,1	732,5	—	732,5	1 109	7 327,6	9 157,6	
Nelas	776	248	1 024	3 740,4	3 275	7 015,4	500	3 908	4 408	3 318	14 741,4	15 765,4	
Oliveira de Frades	925	205	1 130	4 231,7	1 640	5 871,7	1 545	1 927	3 472	4 337	13 680,7	14 810,7	
Penalva do Castelo	1 067	178	1 245	3 870,5	3 290	7 160,5	1 361,6	403	1 764,6	3 511	12 436,1	13 681,1	
Penedono	391	172	563	4 024,4	4 365	8 389,4	2 091,9	3 016	5 107,9	3 261	16 758,3	17 321,3	
Resende	1 871	561	2 432	3 458,7	2 200	5 658,7	2 019,1	200	2 219,1	1 679,3	9 557,1	11 989,1	
Santa Comba Dão	2 207	1 010	3 217	2 225,3	4 365	6 590,3	1 120	—	1 120	4 180	11 890,3	15 107,3	
S. João da Pesqueira	1 163	315	1 478	6 940,9	4 365	11 305,9	500	590	1 090	4 345	16 740,9	18 218,9	
S. Pedro do Sul	2 070	358	2 428	3 937,6	4 365	5 577,6	2 065,9	755,8	2 821,7	3 956	12 355,3	14 775,3	
Stão	967	240	1 207	5 286,2	4 365	9 651,2	2 401,4	792,5	3 193,9	2 723	15 568,1	16 773,1	
Sernancelhe	741	179	920	3 052	6 575	9 627	1 290,4	2 637,4	3 927,8	1 174	14 728,8	15 648,8	
Tabuaço	1 687	332	2 019	2 821,5	4 365	7 186,5	2 575,6	—	2 575,6	1 848	11 610,1	13 629,1	
Tarouca	1 320	401	1 721	1 964,5	4 365	6 329,5	4 467,2	481,6	4 948,8	3 885	15 163,3	16 884,3	
Tondela	2 515	576	3 091	4 838	4 365	9 203	6 232,3	2 545	8 777,3	4 371	22 351,3	25 442,3	
Vila Nova de Paiva	467	169	636	1 508,8	3 275	4 783,8	1 755,4	300	2 055,4	2 411	9 250,2	9 886,2	
Viseu	14 265	2 949	17 214	19 561	6 200	25 761	1 512,7	16 809	18 321,7	11 585	55 667,7	72 881,7	
Vouzela	666	229	895	2 353,9	4 365	6 718,9	3 022,6	100	3 122,6	2 994,4	12 835,9	13 730,9	
Imprevistos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	5 453,8	5 453,8	5 453,8	
Total	49 708	12 245	61 953	110 038,9	89 775	199 813,9	47 857,5	45 590,7	93 448,2	97 287	390 549,1	452 502,1	

Região Autónoma dos Açores

Em contos)

[illegible]

Corvo	98	98	98	98	98	98	98	98	98	98
Horta	3 036	3 036	3 036	3 036	3 036	3 036	3 036	3 036	3 036	3 036
Lajes das Flores	575	575	575	575	575	575	575	575	575	575
Lajes do Pico	742	742	742	742	742	742	742	742	742	742
Madalena	746	746	746	746	746	746	746	746	746	746
Santa Cruz das Flores	388	388	388	388	388	388	388	388	388	388
S. Roque do Pico	706	706	706	706	706	706	706	706	706	706
Subtotal	6 291	6 291	6 291	6 291	6 291	6 291	6 291	6 291	6 291	6 291
Lagoa	993	993	993	993	993	993	993	993	993	993
Nordeste	700	700	700	700	700	700	700	700	700	700
Ponta Delgada	9 036	9 036	9 036	9 036	9 036	9 036	9 036	9 036	9 036	9 036
Povoação	910	910	910	910	910	910	910	910	910	910
Ribeira Grande	2 348	2 348	2 348	2 348	2 348	2 348	2 348	2 348	2 348	2 348
Vila Franca do Campo	1 210	1 210	1 210	1 210	1 210	1 210	1 210	1 210	1 210	1 210
Vila do Porto	1 829	1 829	1 829	1 829	1 829	1 829	1 829	1 829	1 829	1 829
Subtotal	17 026	17 026	17 026	17 026	17 026	17 026	17 026	17 026	17 026	17 026
Total	35 336	35 336	35 336	35 336	35 336	35 336	35 336	35 336	35 336	35 336

(Em contos)

Região Autónoma da Madeira

Transferências correntes			Transferências de capital						Total geral (3+11)	
MAI		Total (1+2)	MAI		MOP			MHUC — Equipamento urbano rural		Total (6+9+10)
Subsídio para pessoal 1	75 % do imposto sobre veículos 2		Verbas consignadas (obras) 4	Verbas livres (obras) 5	Total parcial (4+5) 6	Viação rural 7	Saneamento básico 8			
—	1 387	1 387	—	—	—	—	—	—	—	1 387
—	1 701	1 701	—	—	—	—	—	—	—	1 701
—	23 940	23 940	—	—	—	—	—	—	—	23 940
—	1 392	1 392	—	—	—	—	—	—	—	1 392
—	1 108	1 108	—	—	—	—	—	—	—	1 108
—	821	821	—	—	—	—	—	—	—	821
—	888	888	—	—	—	—	—	—	—	888
—	1 107	1 107	—	—	—	—	—	—	—	1 107
—	1 822	1 822	—	—	—	—	—	—	—	1 822
—	932	932	—	—	—	—	—	—	—	932
—	965	965	—	—	—	—	—	—	—	965
—	36 630	36 063	—	—	—	—	—	—	—	36 063
Total.....										

MAPA II

Distribuição de subsídios às juntas distritais
(Em contos)

Distritos	Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 626/74	Transfe- rências — Artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 48905
Aveiro	3 824	10 452
Beja	1 220	5 000
Braga	1 349	3 500
Bragança	72	2 500
Castelo Branco	480	3 136
Coimbra	1 931	9 018
Évora	429	19 542
Faro	684	—
Guarda	677	2 975
Leiria	1 303	5 549
Lisboa	18 287	20 000
Portalegre	786	9 157
Porto	7 084	20 000
Santarém	341	7 000
Setúbal	1 573	2 824
Viana do Castelo	537	2 482
Vila Real	1 008	4 000
Viseu	834	2 814

MAPA III

Plano de distribuição do subsídio para pessoal aos servi-
ços municipalizados e federações de municípios — 1977
(Decreto-Lei n.º 626/74).

Serviços municipalizados

	Contos
Águeda	284,5
Albergaria-a-Velha	1 219
Anadia	2 270
Aveiro	9 696
Espinho	4 098
Estarreja	1 249
Feira	355,5
Ílhavo	1 904
Murtosa	589
Oliveira de Azeméis	2 769
Ovar	5 160
S. João da Madeira	2 937
Beja	2 085
Braga	9 179
Fafe	2 886
Guimarães	1 433
Póvoa de Lanhoso	1 374,5
Esposende	219,5
Macedo de Cavaleiros	140
Mirandela	133
Castelo Branco	260
Covilhã	817,5
Coimbra	57 816
Figueira da Foz	6 804
Estremoz	175,5
Évora	4 259
Montemor-o-Novo	582,5
Vila Viçosa	261,5
Faro	3 503,5
Lagos	4 165
Olhão	885
Portimão	6 345
Silves	572
Tavira	981
Vila Real de Santo António	427
Guarda	532
Alcobaça	27

	Contos
Bombarral	482,5
Caldas da Rainha	742,5
Leiria	907,5
Nazaré	602,5
Peniche	485
Cascais	17 134
Loures	32 218
Mafra	2 301,5
Oeiras	10 357
Sintra	10 176,5
Torres Vedras	1 052,5
Vila Franca de Xira	875
Castelo de Vide	87
Nisa	831,5
Portalegre	222
Amarante	3 644
Gondomar	14 376
Maia	7 690
Matosinhos	12 560
Penafiel	911,5
Porto (A. e S.)	9 174,5
Porto (G. e E.)	13 176
Póvoa do Varzim	4 228
Santo Tirso	4 360
Valongo	3 718
Vila do Conde	413
Vila Nova de Gaia	7 543,5
Abrantes	178,5
Cartaxo	208,5
Santarém	1 461
Tomar	2 245
Almada	9 912
Barreiro	6 297,5
Montijo	988
Setúbal	819
Viana do Castelo	6 063
Vila Real	340
Viseu	4 581,5

Federações de municípios

Região de Basto	724
Castelo Branco	7
Évora e Portalegre	13 205
Faro	1 112
Leiria	1 674
Ribatejo	1 071,5
Setúbal	1 703
Trás-os-Montes e Alto Douro	3 197
Viseu	8 562

MAPA IV

Plano de distribuição do subsídio para pessoal
às juntas de freguesia — 1977 (Decreto-Lei n.º 626/74)

	Contos
União de Freguesias de Lisboa	5 800
Juntas de Freguesia do Porto:	
Campanhã	101
Foz do Douro	120
Massarelos	20
Nevogilde	110
Ramal	128
Santo Ildefonso	50
S. Nicolau	86
Sé	89
Vitória	25

O Ministro da Administração Interna, *Manuel da Costa Brás*. — O Ministro das Obras Públicas, *João Orlindo de Almeida Pina*. — O Ministro da Habitação, Urbanismo e Construção, *Eduardo Ribeiro Pereira*.